

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.052.171/0001-14 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 09/12/1985
NOME EMPRESARIAL SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVHITRAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AUTO VIA JOAO PAULO REOLON	NÚMERO 5987	COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2017 às 14:06:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/01/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.  
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

Original  
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 Fls. nº 210

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, CNPJ Nº 79.052.171/0001-14.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )  
 Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
 União da Vitória, 18 de janeiro de 2017.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vrcs.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 02 / 17

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Comarca de União da Vitória, Paraná  
 Avulso e Depositário Público 2  
 Comarca de União da Vitória - PR  
 Luciane Hoepfner  
 Portaria Nº 228/2012  
 Distribuidora Judicial Designada

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a star-like symbol, a circle, and several illegible signatures.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado ✓



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015826427-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.052.171/0001-14 ✓  
Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ: 79.052.171/0001-14

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 24321 - SERHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA  
Endereço: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - Compl. PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84.600-000

Econômico: 1674 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
Endereço: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - Compl. PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84.600-000

Imóvel: 21662 [01.03.184.0468.001]  
Endereço: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.600-000

Imóvel: 21671 [01.03.183.0904.000]  
Endereço: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 6000 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.600-000

Código de Controle

DAA1XIKBRHSU1841

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 30 de Janeiro de 2017



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79052171/0001-14 ✓  
**Razão Social:** SERVHITRAL SERV HIDRAULICOS E TRATORES LTDA  
**Nome Fantasia:** SERVHITRAL  
**Endereço:** VIA JOAO PAULO REOLON 5987 / SAO GABRIEL / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2017 a 19/02/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017012105210206638404

Informação obtida em 01/02/2017, às 09:40:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

ORIGINAL



# BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de:

**2015**


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/02/17

  
Assinatura

FIRMA: Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda – EPP  
ENDEREÇO: Auto Via João Paulo Reolon, 5987  
TELEFONE: (42) 3522-5839  
BAIRRO: Industrial  
CIDADE: União da Vitória – PR  
C.N.P.J: 79.052.171/0001-14 - INSCR. ESTADUAL: 3010003830  
CEP: 84.600-000

1000B Assessoria Contábil Ltda  
Fones: (42) 3522-3145 - 3522-3383 - Fax 3522-2185  
Rua Profª Amália, 593 - Edifício Milão - 1º Andar - Sala 15  
Caixa Postal 195 - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR  
Site: [www.1000b.com.br](http://www.1000b.com.br) - e-mail: [milbe@uol.com.br](mailto:milbe@uol.com.br) - [contato@1000b.com.br](mailto:contato@1000b.com.br)

Assinatura   
 Data: 09/02/17  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal de Itineópolis - SC

Administrador  
 CARLOS AGUSTINI  
 CPF: 266.239.249-91

Contador  
 IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 CPF: 008.620.039-97  
 CRC: 1-PR-060471/O-1

Nome	ATIVO	CIRCULANTE	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	CAIXA	BANCOS COM MOVIMENTO	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	DUPPLICATAS A RECEBER	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA VARIÁVEL	ADANTAMENTOS	ESTOQUES	NÃO CIRCULANTE	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	BONUS E OBRIGAÇÕES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS	IMOBILIZADO	BENS E DIREITOS EM USO	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
31/12/2015	3.106.878,29D	2.849.879,98D	2.933.818,98D	2.613.374,81D	185.608,04D	194.533,37D	2.887.256,19D	185.608,04D	1.518.600,83D	33.173,87D	2.432,04D	1.138.516,08D	173.059,31D	21.087,79D	21.087,79D	21.087,79D	4.490,03D	4.490,03D	147.481,49D	138.898,62D	381.566,15D	257.912,58D
31/12/2014	2.849.879,98D	2.694.652,05D	2.694.652,05D	2.613.374,81D	185.608,04D	194.533,37D	2.887.256,19D	185.608,04D	1.371.373,06D	41.214,19D	1.788,63D	1.013.390,89D	155.227,93D	16.329,31D	16.329,31D	16.329,31D	0,00	0,00	147.481,49D	138.898,62D	381.566,15D	242.667,53D

Balanco Patrimonial em 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ : 79.052.171/0001-14

SERVITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP



Balanco Patrimonial em 01/01/2015 a 31/12/2015




Nome	31/12/2015	31/12/2014
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.106.878,29C</b>	<b>2.849.879,98C</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>164.016,00C</b>	<b>152.627,40C</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	82.026,13C	95.666,18C
FORNECEDORES DIVERSOS	82.026,13C	95.666,18C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	56.345,91C	9.084,63C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	10.345,91C	9.084,63C
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	46.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.164,17C	15.329,88C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	13.573,87C	11.816,83C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.590,30C	3.513,05C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.151,75C	32.002,28C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	239,70C	28,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	7.912,05C	31.973,90C
TAS A PAGAR	328,04C	544,43C
DEMAIS CONTAS A PAGAR	328,04C	544,43C
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12.085,79C</b>	<b>5.763,23C</b>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.085,79C	5.763,23C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.085,79C	5.763,23C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	12.085,79C	5.763,23C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.930.776,50C</b>	<b>2.691.489,35C</b>
CAPITAL	200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
RESERVAS	2.430.977,62C	2.430.977,62C
RESERVAS DE CAPITAL	871,94C	871,94C
RESEVAS DE LUCROS	2.430.105,68C	2.430.105,68C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	299.798,88C	60.511,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	299.798,88C	60.511,73C

  
 IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 Contador  
 CPF : 008.620.039-97  
 CRC : 1.PR-060471/O-1

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/02/17

Assinatura

  
 CARLOS AGUSTINI  
 Administrador  
 CPF : 286.239.249-91



Demonstração do Resultado de 01/01/2015 a 31/12/2015



Nome	31/12/2015	31/12/2014
<b>RECEITAS</b>	<b>1.605.373,54C</b>	<b>1.732.596,67C</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.605.373,54C</b>	<b>1.732.596,67C</b>
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.605.373,54C	1.732.596,67C
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.424.664,37C	1.553.380,42C
RECEITAS COM SERVIÇOS	180.709,17C	179.216,25C
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>125.417,64D</b>	<b>136.433,40D</b>
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	9.459,00D	3.329,80D
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	115.958,64D	133.103,60D
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.479.955,90C</b>	<b>1.596.163,27C</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>1.048.396,63D</b>	<b>1.236.448,21D</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>1.048.396,63D</b>	<b>1.236.448,21D</b>
ESTOQUE INICIAL	1.013.390,89D	1.098.573,57D
CUSTO DAS MERCADORIAS	1.173.521,82D	1.151.265,53D
ESTOQUE FINAL	1.138.516,08C	1.013.390,89C
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>431.559,27C</b>	<b>359.715,06C</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>364.236,55D</b>	<b>386.344,10D</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>341.397,56D</b>	<b>370.929,07D</b>
DESPESAS TRABALHISTAS	230.469,07D	245.167,97D
ENCARGOS SOCIAIS	18.397,92D	27.134,22D
DESPESAS GERAIS	92.530,57D	98.626,88D
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>22.838,99D</b>	<b>15.415,03D</b>
IMPOSTOS	22.838,99D	15.415,03D
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>67.322,72C</b>	<b>26.629,04D</b>
<b>RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>153.544,33C</b>	<b>87.140,77C</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>178.607,22C</b>	<b>113.056,06C</b>
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	169.874,82C	107.341,18C
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	6.859,44C	4.714,88C
DEMAIS RECEITAS EVENTUAIS	1.872,96C	1.000,00C
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>25.062,89D</b>	<b>25.915,29D</b>
JUROS E DESCONTOS	347,57D	165,89D
DESPESAS FINANCEIRAS	24.715,32D	25.749,40D
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>	<b>220.867,05C</b>	<b>60.511,73C</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>	<b>220.867,05C</b>	<b>60.511,73C</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>220.867,05C</b>	<b>60.511,73C</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>220.867,05C</b>	<b>60.511,73C</b>

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 Contador  
 CPF : 008.620.039-97  
 CRC : 1.PR-060471/O-1

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Data: 05/02/15

CARLOS AGUSTINI  
 Administrador  
 CPF : 286.239.249-91

Assinatura

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 79.052.171/0001-14**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL de 01/01/2015 à 31/12/2015**



Eventos	Capital	Reservas de Capital	Reserva de Lucros	Lucros e Prejuízos Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/2013	200.000,00	871,94	2.430.105,68	0,00	2.630.977,62
Transferencia					0,00
Lucro/Prejuizo				60.511,73	60.511,73
Ajuste Exercício Anterior					0,00
Distribuição de Lucros					0,00
<b>Saldo em 31/12/2014</b>	200.000,00	871,94	2.430.105,68	60.511,73	<b>2.691.489,35</b>
Transferencia					0,00
Lucro/Prejuizo				220.867,05	220.867,05
Ajuste Exercício Anterior				18.420,10	18.420,10
Distribuição de Lucros					0,00
<b>Saldo em 31/12/2015</b>	200.000,00	871,94	2.430.105,68	299.798,88	<b>2.930.776,50</b>

\_\_\_\_\_  
 IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 Contador  
 RC: 1.PR-060471/O-1  
 CPF: 008.620.039-97

\_\_\_\_\_  
 CARLOS AGUSTINI  
 Administrador  
 CPF: 286.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/02/17

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado Líquido do Exercício	220.867,05	60.511,73
Depreciação e Amortização	15.245,05	22.774,52
Resultado da Venda de Ativo Permanente	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	(14.327,22)	42.611,95
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	(125.125,19)	85.182,68
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	(13.640,05)	0,00
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	(24.066,92)	23.176,39
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Obrigações Trabalhistas	1.834,29	618,40
Aumento (Redução) Ajuste de Exercícios Anteriores	18.420,10	90,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	79.207,11	224.676,03

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	23.827,92	17.518,53
(-) Aquisições de Ações/Cotas/Aplicações Financeiras	4.490,03	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	(28.317,95)	(17.518,53)

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
Empréstimos Tomados	83.962,18	2.902,95
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	30.378,34	16.777,14
(-) Juros Pagos por Empréstimos	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	53.583,84	(13.874,19)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	104.473,00	193.283,31
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.493.864,49	1.300.581,18
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	1.598.337,49	1.493.864,49
Variação das Disponibilidades	104.473,00	193.283,31

Prefeitura Municipal de Iriepópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/02/17

Assinatura

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO

Contador

CPF : 008.620.039-97

CRC : 1.PR-060471/O-1

CPF : 286.239.249-91

Administrador

CARLOS AGUSTINI

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 79.052.171/0001-14**



**Notas Explicativas de 01/01/2015 a 31/12/2015**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA – EPP, com sede a Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, Bairro São Gabriel, no município de União da Vitória – PR, CEP 84.600-000. Seu objeto social é **“Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos e camaras de ar, óleo lubrificante, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios para indústria; e; serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas”**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200720205, constituída em 09/12/1985.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios contábeis adotadas no Brasil e dos preceitos da legislação comercial, Lei n.º 10.406/02.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, não existindo Resultado Abrangente no Período e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado esta apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As principais praticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos, Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/05 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09 / 02 / 17

Assinatura

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da empresa.



### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. PROVISÃO, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09 / 02 / 17

Assinatura

3

*[Handwritten signatures and initials]*

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou d) o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- **Caixa e equivalentes de Caixa:** Refere-se aos saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias. Os investimentos são avaliados ao custo, acrescido de juros, quando aplicável, até a data do Balanço;

- **Estoques:** os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda foram considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques foram considerados como despesas financeiras e, portanto não foram incluídos nos custos de aquisição.

Tipo / Ano	2014	2015
Estoque de Mercadorias	1.013.390,89	1.138.516,08

## 10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Imobilizado:** avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. (a depreciação utilizada foi com base na legislação fiscal).

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

Descrição	2014	Aquisições e Alienações	Depreciação Acumulada	2015	%
Computadores e Periféricos	3.619,00	0,00	1.507,95	3.619,00	10,00
Construções	97.211,44	721,70	21.396,90	97.933,14	4,00
Equipamentos	7.857,90	23.106,22	3.009,53	30.964,12	10,00
Ferramentas	8.615,32	0,00	8.161,24	8.615,32	10,00
Imóveis	16.161,04	0,00	0,00	16.161,04	0,00
Instalações	1.294,76	0,00	1.294,76	1.294,76	10,00
Maquinários	166.904,59	0,00	143.367,03	166.904,59	10,00
Móveis e Utensílios	4.902,10	0,00	4.175,17	4.902,10	10,00
Veículos	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	20,00
<b>Total</b>	<b>381.566,15</b>	<b>23.827,92</b>	<b>257.912,58</b>	<b>405.394,07</b>	

## 11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/02/17

Assinatura

• **Instrumentos Financeiros:** Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2015 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2014 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis sendo assim tidas com irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem as seguintes rubricas:

Empréstimo junto ao BNDES no valor de R\$ 10.345,91.

## 12. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

• **Instrumentos Financeiros:** Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2015 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2014 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de longo prazo quando o passivo for exigível a um período acima de 12 meses da data do balanço.

Empréstimo junto ao BNDES no valor de R\$ 12.085,79.


## 13. CAPITAL SOCIAL

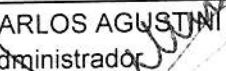
O Capital Social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Percentual de Participação	Valor Capital
Carlos Agustini	75,00%	150.000,00
Pedro Horodeski	25,00%	50.000,00

## 14. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

  
 IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 Contador  
 CPF 008.620.039-97  
 CRC 1.PR-060471/O-1

  
 CARLOS AGUSTINI  
 Administrador  
 CPF 286.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 08/02/17

  
 Assinatura

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP**  
**CNPJ 79.052.171/0001-14**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015, transcrito no Livro Diário n. 26, Fls. 181 e 182 cujas somas, tanto do Ativo como do Passivo, importam a quantia de R\$ 3.106.878,29 (Três milhões, cento e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais, vinte e nove centavos).

União da Vitória PR, 31 de Dezembro de 2015.

.....  
CARLOS AGUSTINI  
Administrador  
CPF 286.239.249-91

.....  
IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
Contador CRC-PR 060471/O-1  
CPF 008.620.039-97

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/02/17  
Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'D' and several scribbles.



# SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATOS LTDA – EPP

CNPJ 79.052.171/0001-14

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + RLP \quad 2.954.906,77}{PC + ELP \quad 176.101,79} = 16,78$$

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC \quad 2.933.818,98}{PC \quad 164.016,00} = 17,89$$

De acordo

*Julio Cesar Quadros*  
Julio Cesar Quadros  
Contador  
CRC 038851/O-8

## GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$ILG = \frac{PC + ELP \quad 176.101,79}{AT \quad 3.106.878,29} = 0,06$$

*Ivo Moreira de Castilho Neto*  
Ivo Moreira de Castilho Neto  
Contador  
CRC-PR 060471/O-1  
CPF 008.620.039-97

*Carlos Agustini*  
Carlos Agustini  
Administrador  
CPF 286.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 05/02/17

*[Assinatura]*  
Assinatura

# SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATOS LTDA – EPP

CNPJ 79.052.171/0001-14

### LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP} \quad 2.954.906,77}{\text{PC} + \text{ELP} \quad 176.101,79} = 16,78$$

### SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AT} \quad 3.106.878,29}{\text{PC} + \text{ELP} \quad 176.101,79} = 17,64$$

*De acordo*

*Julio Cesar Quadros*  
Contador  
CRC 038851/O-8

### LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{AC} \quad 2.933.818,98}{\text{PC} \quad 164.016,00} = 17,89$$

*Ivo Moreira de Castilho Neto*  
Contador  
CRC-PR 060471/O-1  
CPF 008.620.039-97

*Carlos Agustini*  
Administrador  
CPF 286.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/02/17

*[Assinatura]*  
Assinatura

# SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP



Diário nº 26

Termo de abertura

Contém este livro Diário 204 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 204 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP  
Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84600-000  
Bairro: SAO GABRIEL  
Registro junta: 41200720205 em 09/12/1985  
CNPJ: 79.052.171/0001-14  
Data da constituição: 09/12/1985  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Uniao Da Vitoria / PR, 01 de Janeiro de 2015

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/02/17

Assinatura

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
Contador  
1.PR-060471/O-1  
008.620.039-97

CARLOS AGUSTINI  
Administrador  
286.239.249-91



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA

**Termo de Autenticação 16/0416523**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

UNIÃO DA VITÓRIA

26 ABR. 2016

MARCIA REGINA DA SILVA VICK  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



# SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP

Folha: 204




Diário nº 26

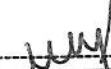
Termo de encerramento

Contém este livro Diário 204 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 204 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP  
Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84600-000  
Bairro: SAO GABRIEL  
Registro junta: 41200720205 em 09/12/1985  
CNPJ: 79.052.171/0001-14  
Data da constituição: 09/12/1985  
Período de escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Uniao Da Vitoria / PR, 31 de Dezembro de 2015

  
-----  
IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
Contador  
1.PR-060471/O-1  
008.620.039-97

  
-----  
CARLOS AGUSTINI  
Administrador  
286.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/02/17

  
-----  
Assinatura



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 02 / 17

  
Assinatura









**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 03/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2017**

O signatário da presente, em nome da proponente **Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 03/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

79052171/0001-14  
SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PP

União da Vitória, 07 de Fevereiro de 2017.

SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987 | 42 3522 5839  
União da Vitória - PR - 84600-000

[www.servhital.com.br](http://www.servhital.com.br)

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL 03/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2017**

A Empresa **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ Nº **15.144.160/0001-81**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (o) **JOÃO ALBERTO REOLON**, portador da Carteira de Identidade nº 891.224/SSP/PR e CPF nº 091.938.639-34, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

**União da Vitória, 07 de Fevereiro de 2017.**

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIAO DA VITORIA - PP

SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR



**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** *Fl. 01*

**CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/ II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53: Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**", CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado com a conta "**RESERVA DE LUCROS**" e fica assim distribuído entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital</i>
<b>CARLOS AGUSTINI</b>	150.000	R\$ 150.000,00
<b>PEDRO HORODESKI</b>	50.000	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O administrador da sociedade passa a ter poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão publico, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** a sociedade não terá conselho fiscal.

**Parágrafo Segundo:** ficam aprovados todos os balanços, balancetes e outros demonstrativos da sociedade até a presente data.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em face as alterações do presente instrumento, consolida-se o contrato social abaixo:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08 / 02 / 17  
  
Assinatura





**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fl. 02**

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**, CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon N° 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- c) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- d) Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças para máquinas e implementos agrícolas.
- f) Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- g) Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital</i>
<b>CARLOS AGUSTINI</b>	150.000	R\$ 150.000,00
<b>PEDRO HORODESKI</b>	50.000	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA** – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de “Pro Labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Data: 09 / 02 / 17  
 Assinatura

Data: 08/02/17

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Assinatura *Fl. 03*

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe ao sócio “CARLOS AGUSTINI”, com poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

**CLÁUSULA OITAVA** – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** a sociedade não terá conselho fiscal.

**Parágrafo segundo:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

União da Vitória, 07 de Novembro de 2012.

CARLOS AGUSTINI

PEDRO HORODESKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2012  
SOB NÚMERO: 20127465200  
Protocolo: 12/746520-0, DE 09/11/2012

Empresa: 41 2 0072020 5  
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E  
TRATORES LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

12 NOV 2012  
Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4/PR



**ESTADO DO PARANÁ**  
 Município de União da Vitória  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Receitas



Nº Inscrição 1674	Código Atividade 9001521
----------------------	-----------------------------

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal : Lei Municipal nº 1783/91, Art. 162 e Lei nº 3176/03, Art. 202 e 207

CNPJ: 79.052.171/0001-14
-----------------------------

Razão Social: SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	
Nome Fantasia: SERVHITRAL	
Logradouro: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON	Número: 5987
Complemento: PARQUE INDUSTRIAL	CEP: 84600-000
Bairro: SAO GABRIEL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NÚMERO IMOBILIÁRIO
01.03.184 .0468.001	21662

COM A ATIVIDADE DE:


- 9001020 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 9001207 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 9001209 Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear
- 9001434 Comércio varejista de lubrificantes
- 9001444 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 9001521 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

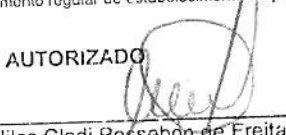
INICIO DAS ATIVIDADES <b>9/12/1985</b>	CONTADOR RESPONSÁVEL CARLOS AGUSTINI
---	---

<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<b>08:00:00 AS 18:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS</b>

"Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art 164.  
 "Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis evitando em consequencia problemas futuros."  
 "O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços."

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

  
 Edson Antonio Oleini

  
 Nilce Cledi Possobon de Freitas

União da Vitória(PR), 5 de Abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/02/11

  
 Assinatura



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de União da Vitória**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Receita**



Nº Inscrição  
**1674-0**

Código Atividade  
**690100**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO**

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2628/98, Art. 273 a 275.

CPE/CNPJ  
**79.052.171/0001-14**

Razão Social: **SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**  
 Nome Fantasia: **SERVHITRAL**  
 Endereço: **AUTO VIA JOAO PAULO REOLON Nº 5987 Compl. PARQUE INDUSTRIAL**  
 Bairro: **SAO GABRIEL**

Inscrição Imobiliária: **001031840468001**      Número Imobiliário: **02166-2**

COM A ATIVIDADE DE:  
**0690100 - CONserto MAQUINAS**  
**SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES ( CONserto DE MÁQUINAS ).**

CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: **08 / 02 / 12**  
 Assinatura: *[Signature]*

Início das Atividades  
**01/01/1986**

Contador Responsável  
**PR-020194/0-5**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**DAS 8:00 ÀS 18:00H (EXCETO DOMINGOS E FERIADOS) .**

**PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO**

Prefeitura Municipal de União da Vitória  
*[Signature]*  
**Município José DUDAS**  
 Aux. Administrativo - Decreto Nº 503/99

União da Vitória, 26/01/2004  
**PREFEITURA MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
*[Signature]*  
**Anuar Carlos Zan Eddine**  
 Coord. da Div. de Rend. da Secret. Municipal de Adm. e Finanças

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



10492.51653 00999.200041 00474.161106 1 68410000034065

LOCAL DE PAGAMENTO		PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		CEDENTE		PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA	
DATA DO DOCUMENTO	01/04/2016	Nº DO DOCUMENTO	24999000004	ESPECIE DE DOCUMENTO	CARNE	ACEITE	S
PARCELA	Única	CARTEIRA	2	MOEDA	Real	ECONÔMICO	1674
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)		VENCIMENTO ORIGINAL: 30/06/2016		INSTRUÇÕES:		VALOR R\$ 358,58	
(-) DESCONTO		17,93		(+ CORREÇÃO MONETÁRIA		... NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ...	
(+ ACRESCIMOS				... PARCELA JÁ COM DESCONTO DE 5% ...			
(-) VALOR TOTAL		340,65					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
15/04/2016 09:22:51

Boletos, Convênios e outros



15/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:22:52  
021700217 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SERVITRAL SERV HIDRAUL AGENCIA: 0217-8 CONTA: 10.514-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492516530099920004100474161106168410000034065

NR. DOCUMENTO 41.512

DATA DO PAGAMENTO 15/04/2016

VALOR DO DOCUMENTO 340,65

VALOR COBRADO 340,65

NR. AUTENTICAÇÃO E.44A.4A3.859.587.B27

Transação efetuada com sucesso por: J0857666 CARLOS AGUSTINI.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 05/08/17

Assinatura

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



10492.51653 43999.200041 00474.161262 5 67800000013699

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO				VENCIMENTO 30/04/2016	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA				AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 407-0/2516543	
DATA DO DOCUMENTO 01/04/2016	Nº DO DOCUMENTO 24999000004	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 01/04/2016	
PARCELA Única	CARTEIRA 2	MOEDA Real	ECONÔMICO 1674	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 136,99
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 30/04/2016				(-) DESCONTO	
RECEITA TAXA FUNC.REGULAR SAÚDE (VISA)				VALOR R\$ 136,99	
				(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA	
				(+ ) ACRÉSCIMOS	
				(-) VALOR TOTAL 136,99	
SACADO 24321 - SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - 79.052.171/0001-14 - Rua-AUTO VIA JOAO PAULO REOLON - 5987 - PARQUE INDUSTRIAL - Bairro: SÃO GABRIEL - CEP: 84.600-000 - Cidade: União da Vitória - PR					

BETHA SISTEMAS LTD

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Banco do Brasil

Página 1 de 1



Boletos, Convênios e outros

15/04/2016 09:20:18

15/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:20:19  
021700217 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SERVHITRAL SERV HIDRAUL  
AGENCIA: 0217-8 CONTA: 10.514-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
10492516534399920004100474161262567800000013699  
NR. DOCUMENTO 41.511  
DATA DO PAGAMENTO 15/04/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 136,99  
VALOR COBRADO 136,99  
NR. AUTENTICACAO 4.508.479.80C.5C2.209

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 02 / 17

Assinatura

Transação efetuada com sucesso por: J0857666 CARLOS AGUSTINI.

*(Handwritten signatures and initials)*

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 03/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2017**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória, 07 de Fevereiro de 2017.

79052171/0001-14  
SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987 | 42 3522 5839  
União da Vitória - PR - 84600-000

[www.servhitral.com.br](http://www.servhitral.com.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.052.171/0001-14

Certidão nº: 123383419/2017

Expedição: 19/01/2017, às 10:32:31

Validade: 17/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.052.171/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP** ✓  
**CNPJ: 79.052.171/0001-14** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:57:36 do dia 18/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2017.

Código de controle da certidão: **2B02.DF09.CF11.1AAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FEDERAL | INSS



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0072020-5	CNPJ 79.052.171/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1985	Data de Início de Atividade 09/12/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, 5987-PROX TREVO PTO VITÓRIA, INDL, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, CARREGADEIRAS, EMPILHADORAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INDÚSTRIA, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS.</b>			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PEDRO HORODESKI 076.882.619-53	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CARLOS AGUSTINI 286.239.249-91	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/11/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/064007-8

CURITIBA - PR, 20 de janeiro de 2017

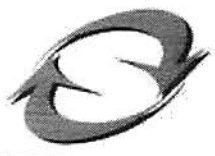

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*D*  
*J*  
*R*

*Libertad Bogus*



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR  
30/01/2017 - 14:08:46

<b>CNPJ:</b>	79.052.171/0001-14	<b>Inscrição Estadual:</b>	30100038-30
<b>Nome Empresarial:</b>	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	EST AUTO VIA JOAO PAULO REOLON		
<b>Número:</b>	5987	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	INDUSTRIAL		
<b>Município:</b>	UNIAO DA VITORIA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.600-000	<b>Telefone:</b>	(42)3522-5839
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
<b>Início das Atividades:</b>	01/1986
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 01/1986
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 01/1986
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)  
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
30100038-30	79.052.171/0001-14	01/1986

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Título do Estabelecimento	SERVHITRAL
Endereço do Estabelecimento	EST AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - INDUSTRIAL - CEP 84600-000 FONE: (42) 3522-5839 - FAX: (42) 3522-5839
Município de Instalação	UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 01/1986 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	286.239.249-91	CARLOS AGUSTINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	076.882.619-53	PEDRO HORODESKI	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 01/03/2017.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 30100038-30</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>30/01/2017 14:10:35</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA



ESTADO DO PARANÁ

## OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO

CNPJ 75.213.488/0001-34

Rua des. Costa Carvalho 867 - Fones: (42)3523-2681 - 3523-2201

e-mail: protestouva@terra.com.br

ROLF KONELL

Oficial Designado

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº:  
yIKJI . F372U . 3TjJT  
Controle:  
Gupwx . jILM2  
Consulte este selo em:  
<http://funarpen.com.br>

## Certidão Negativa

Nº 009027

### Certifico

a pedido que de 23 de Janeiro de 2012 até a presente data, não encontrei nos livros de Registros de Protestos compreendido no citado período, qualquer título protestado em que figure(m) como devedor(es):

#### **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA**

inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 79.052.171/0001-14 com sede e fôro em UNIÃO DA VITÓRIA PR

**O referido é verdade e dou fé**

União da Vitória

23 de Janeiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Leila Aparecida Bogdan**  
Escrivente Jureamentada  
CPF 772.299.329-04

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/02/17

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - RP  
ENVELOPE Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

**SERVHITRAL**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Autovia João Paulo Reolon, 5987 | 42 3522 5839  
União da Vitória - PR - 84600-000

www.servhitral.com.br

*[Handwritten signature]* *[Handwritten 'D']* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten 'R']*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.901.771/0013-07 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
DATA DE ABERTURA 26/03/2015	
NOME EMPRESARIAL RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
LOGRADOURO ROD BR-101	NÚMERO 8501
CEP 88.308-620	COMPLEMENTO KM 121 GALPOES 3 E 6
BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC	TELEFONE (47) 3248-6000
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@RECHTRADORES.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	SITUAÇÃO ESPECIAL *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2017 às 14:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/01/2017



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'R' and a signature that appears to be 'Amel'.



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 3988077

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 24/01/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A, portador do CNPJ: 05.901.771/0013-07. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, terça-feira, 24 de janeiro de 2017. ✓

PEDIDO Nº:

5534189





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A  
CNPJ/CPF: 05.901.771/0013-07

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140007099917
Data de emissão:	25/01/2017 13:13:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26/03/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 25/01/2017 13:13:02



Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 35056/2016	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 23/11/2016	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 21/02/2017	<b>FINALIDADE:</b> Certidão de Pessoa
---------------------------------------	---------------------------------------	--	--

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A	<b>CPF/CNPJ:</b> 05.901.771/0013-07
---	--

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 305072	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b> COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO
---------------------------------------	--

<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b> Logradouro: BR 101, 8501 Bairro: SAO VICENTE	Complemento: KM 121 - GALPÃO 03 CEP: 88312-500
---	---

**AVISO:**  
Até o momento não constam débitos em aberto.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Itajaí.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO  
**C1635056N7077D67**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

Município de Itajaí

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled number 2.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05901771/0013-07  
**Razão Social:** RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S A  
**Nome Fantasia:** RECH TRATORES  
**Endereço:** ROD BR 101 / SAO VICENTE / ITAJAI / SC / 88312-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2017 a 17/02/2017

**Certificação Número:** 2017011905204802495113

Informação obtida em 24/01/2017, às 13:29:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

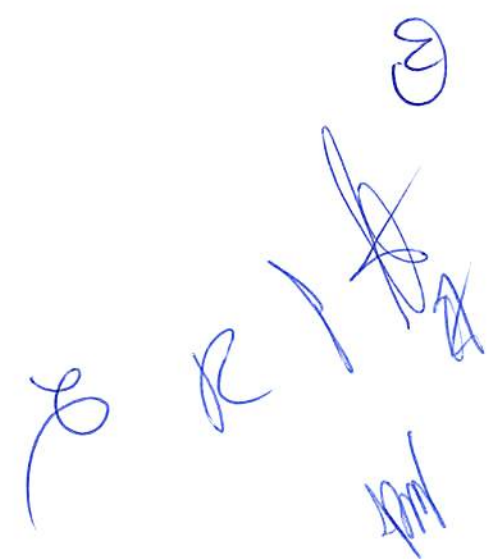
DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.	
CPF/CNPJ: 05.901.771/0001-73	
Email: controladoria@rechtratores.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.	
NIRE: 51300012464	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20160232694	10
TOTAL DE PÁGINAS	10
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 1.742.733.934.977.05	
Emissão: 29/06/2016 14:00:52	

CUIABÁ 29/06/2016



JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

protocolo: 168514281



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 51300012464  
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 205,4  
Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



REQUERIMENTO

ITEM SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NOME: *Rich Importadora e Distribuidora S.A*  
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	201			Arquivamento de atos da sociedade/publicações
				Arquivamento de atos da sociedade/publicações

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: RODRIGO DA CRUZ MENEZES  
Assinatura: *[Signature]*  
Telefone de contato: (47) 3348-6000

USO DA JUNTA COMERCIAL

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)  SIM  NÃO

Processo em exigência  SIM  NÃO  
(vide despacho em folha anexa)  
Processo deferido. Publique-se e processo indeferido.

DECISÃO SINGULAR

Responsável	Data	Responsável	Data

Processo em ordem. A decisão

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  SIM  NÃO  
(vide despacho em folha anexa)  
Processo deferido. Publique-se e processo indeferido.

Processo em exigência  SIM  NÃO  
(vide despacho em folha anexa)  
Processo deferido. Publique-se e processo indeferido.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

18/04/2016

Alexandre Venâncio da Costa Lopes  
Gerente de Cadastro  
JUCEMAT  
Matrícula: 98052  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  SIM  NÃO  
(vide despacho em folha anexa)  
Processo deferido. Publique-se e processo indeferido.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo em ordem. A decisão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 18/04/2016 sob nº 20160232694  
Protocolo: 16/023269-4 de 18/04/2016  
NIRE: 51300012464  
RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.  
Chancela: OF18B-0401B-3F14C-5A3BC-D238E-A81A7-89E9A-419AA  
Cuiabá, 19/04/2016  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Segunda-Feira, 28 de Março de 2016

# Diário Oficial

Nº 26746

## RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A - CNPJ: 05.901.771/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE - Valores expressos em reais			
ATIVO	Nota	2.015	2.014
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa			
Contas a receber de clientes	4	1.501.964	3.021.103
Estoque	5	16.672.033	16.371.122
Impostos e Contribuições a recuperar	6	29.856.623	29.560.942
Outros Créditos	7	943.117	1.098.064
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>49.041.835</b>	<b>50.146.286</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Títulos de Capitalização			
<b>Total realizável a longo prazo</b>		<b>764.740</b>	<b>16.000</b>
Investimentos		764.740	16.000
Imobilizado		1.375.655	
<b>Total do ativo não circulante</b>	8	<b>1.286.785</b>	<b>1.108.863</b>
		3.427.180	1.124.863
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>52.469.015</b>	<b>51.271.149</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
Empréstimos e financiamentos	9	13.401.429	10.393.412
Fornecedores de Mercadorias	10	7.319.281	9.105.226
Salários e encargos sociais	11	1.561.049	1.539.699
Obrigações Tributárias	12	523.977	1.261.042
Adiantamentos de clientes		250.354	878.762
Outras contas do Circulante		352.911	558.020
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>23.409.001</b>	<b>23.734.161</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Parcelamentos Impostos			
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>301.011</b>	<b>333.621</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital social integralizado	13	301.011	301.011
Reservas de lucros	13.1	23.836.083	23.121.000
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	13.2 e 13.3	<b>4.922.920</b>	<b>4.082.367</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>28.759.003</b>	<b>27.203.367</b>
		52.469.015	51.271.149

JUCEMAT  
Folha nº 22  
um

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE

### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE		
Valores expressos em reais			Valores expressos em reais		
	Nota	2015	2014	2015	2014
<b>RECEITA BRUTA</b>		97.993.057	97.813.080		
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>					
Impostos falurados e Devoluções		(12.161.740)	(10.482.912)		
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	14	<b>85.831.317</b>	<b>87.330.168</b>		
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>					
<b>MARGEM BRUTA</b>		<b>28.888.152</b>	<b>26.603.156</b>		
<b>(DESPESAS) E RECEITAS</b>					
Com Pessoal					
Administrativas		(7.082.631)	(7.713.421)		
Vendas		(9.384.208)	(9.018.717)		
Outras receitas ou (despesas)		(4.655.213)	(3.435.437)		
		75.816	(98.288)		
<b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS RECEITAS E (DESPESAS) FINANCEIRAS</b>		<b>(21.056.236)</b>	<b>(20.265.863)</b>		
<b>(DESPESAS) RECEITAS FINANCEIRAS</b>					
Despesas financeiras		7.831.916	6.337.293		
Receitas financeiras		(8.856.884)	(1.974.149)		
		2.693.639	828.116		
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	15	<b>(6.163.245)</b>	<b>(1.146.033)</b>		
<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>					
Contribuição social		1.668.671	5.191.260		
Imposto de renda	3.e)	(148.480)	(472.595)		
	3.e)	(378.545)	(1.288.767)		
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.141.646</b>	<b>3.429.897</b>		
<b>QUANTIDADE DE AÇÕES AO FINAL DO PERÍODO</b>	13.1	<b>23.836.083</b>	<b>23.121.000</b>		
<b>LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO</b>		<b>0,05</b>	<b>0,15</b>		
<b>Natureza das operações</b>					
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>					
Lucro do exercício antes do imposto de renda e contribuição social		1.141.646	5.191.260		
Lucro na alienação do imobilizado / baixas líquidas de imobilizado + Ajustes por:					
Depreciações e amortizações		296.563	263.532		
Ajustes de exercícios anteriores		(8.054)	(214.093)		
<b>Sub-total</b>		<b>1.430.175</b>	<b>5.240.699</b>		
<b>Variações nos ativos e passivos:</b>					
(Aumento) Diminuição de Clientes		(300.912)	(3.966.407)		
(Aumento) Diminuição de Estoques		(275.682)	(2.979.249)		
(Aumento) Diminuição de Adiantamentos					
(Aumento) Diminuição de Outras Contas					
(Aumento) Diminuição de Impostos a Recuperar		6.957	295.068		
Aumento (Diminuição) de Fornecedores		154.948			
(Aumento) Diminuição de Obrigações e Encargos Trabalhistas		(1.785.945)	1.378.740		
Aumento (Diminuição) de Obrigações Tributárias		21.350	(245.857)		
(Aumento) Diminuição de Outras Contas		(210.039)	75.654		
Aumento (Diminuição) de Obrigações Tributárias ELP		(203.109)	(123.482)		
Aumento (Diminuição) de Adiantamentos de clientes		(32.810)	333.621		
(Aumento) Diminuição de Adiantamentos de clientes		(628.408)	29.633		
<b>Caixa proveniente das operações</b>		<b>(1.823.275)</b>	<b>38.419</b>		
Imposto de renda		(378.545)	(1.288.767)		
Contribuição social		(148.480)	(472.595)		
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>		<b>(2.350.300)</b>	<b>(1.722.944)</b>		
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>					
(Aquisições) de investimentos					
(Aquisições) de ativos imobilizados		(1.513.061)	120		
Baixa Ativo Imobilizado		(1.156.234)	(225.727)		
Recibo de alienação de bens do ativo do imobilizado		70.396	30.982		
Aumento (Diminuição) do capital Social					
<b>Caixa líquido (usado) nas atividades de investimentos</b>		<b>(2.598.899)</b>	<b>(194.625)</b>		
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>					
Aumento (Diminuição) de Empréstimos e Financiamentos		4.081.533	4.684.327		
Aumento (Diminuição) de Empréstimos e Financiamentos ELP		(1.073.516)	(813.371)		
Aumento de Capital		715.083			
Aumento Lucros Acumulados		376.513			
(-) Distribuição antecipada de Lucros		(669.553)	(321.651)		
(-) Ajustes do exercício anterior					
Empréstimos pagos a pessoas jurídicas ligadas RLP e ELP					
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos</b>		<b>3.430.060</b>	<b>3.549.304</b>		
<b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>(1.519.139)</b>	<b>1.631.735</b>		
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início</b>		<b>3.021.103</b>	<b>1.389.368</b>		
<b>Caixa e equivalentes de caixa no fim</b>		<b>1.501.964</b>	<b>3.021.103</b>		


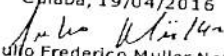
### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	Nota	Capital Social	Reservas de Lucros		Lucros/Prejuízos Acumulados	Lucro do Exercício	Total
			Reservas de Capital	Reserva Legal			
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2013</b>		23.121.000	-	108.380	1.635.855	-	24.865.235
Aumento capital com lucros retidos							
Aumento capital em função da incorporação							
Resultado líquido oriundo de incorporação							
Lucro líquido do exercício							
Destinações do lucro líquido do exercício							
- Reserva legal							
- Dividendos Propostos						3.429.897	3.429.897
- Dividendos distribuídos				171.495			
- Juros sobre o capital próprio creditados					556.020	(171.495)	
- Constituição de reservas					(877.671)	(556.020)	
Ajustes Exercícios anteriores							(877.671)
Reserva de Lucros					2.443.801	(2.443.801)	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2014</b>		23.121.000	-	279.875	3.543.912	258.580	27.203.367
Aumento capital							
Lucro líquido do exercício							
Resultado oriundo da incorporação							
Destinações do lucro líquido do exercício							
- Reserva legal							
- Dividendos Propostos							
- Dividendos distribuídos							
- Juros sobre o capital próprio creditados							
- Constituição de reservas							
Ajustes Exercícios anteriores							
Reserva de Lucros							
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>		23.836.083	-	336.957	3.528.230	1.057.733	28.759.003

CONTINUA





 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 18/04/2016 sob nº 20160232694  
Protocolo: 16/023269-4 de 18/04/2016  
NIRE: 51300012464  
**RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.**  
Chancela: **0F18B-0401B-3F14C-5A3BC-D238E-A81A7-89E9A-419AA**  
Cuiabá, 19/04/2016  
  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral






**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 18/04/2016 sob nº 20160232694  
Protocolo: 16/023269-4 de 18/04/2016  
NIRE: 51300012464  
**RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.**  
Chancela: 0F18B-0401B-3F14C-5A3BC-D238E-A81A7-89E9A-419AA  
Cuiabá, 19/04/2016  
*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '2' and several large, stylized signatures.

AGO 2016



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

01 - NOME DO CONTRIBUINTE  
RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A

02 - ENDEREÇO COMPLETO  
AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 4.439 - JARDIM GLORIA II  
VARZEZA GRANDE/MT

07 - Nº DO SELO FISCAL  
13.231.276-0

05 - CNPJ OU CPF  
05.901.771/0001-73

06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL  
05.901.771/0001-73

03 - RESERVADO

04 - RESERVADO AO SELO FISCAL  
OBRIGATORIO O USO DO SELO FISCAL NA SAIDA PARA OUTRA U.F. PARA OUTRA U.F. 31032016 134718

10 - NOME DO MUNICIPIO  
VARZEZA GRANDE

20 - CODIG MUNIC  
275000

21 - PERIODO REF  
03/2016

22 - DATA VENCIMENTO  
30/04/2016

23 - Nº DE COMPLEMENTARES  
000/66.153.760-95

25 - CODIGO  
4545

26 - VALOR  
126,00

08 - Nº PARCELA

09 - NÚMERO DA LAJRELAVAVA

27 - VALOR  
0,00

MULTA

28 - VALOR  
0,00

JUROS

29 - VALOR  
0,00

T.S.E.

30 - VALOR  
0,00

TOTAL A RECEBER

31 - VALOR  
126,00

40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

VIA ARRECAÇÃO

18 ABR 2016

8580000001-1 26000123201-7 60430454500-8 06615376095-0

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

01 - NOME DO CONTRIBUINTE  
RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A

02 - ENDEREÇO COMPLETO  
AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 4.439 - JARDIM GLORIA II  
VARZEZA GRANDE/MT

07 - Nº DO SELO FISCAL  
13.231.276-0

05 - CNPJ OU CPF  
05.901.771/0001-73

06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL  
05.901.771/0001-73

03 - RESERVADO

04 - RESERVADO AO SELO FISCAL  
OBRIGATORIO O USO DO SELO FISCAL NA SAIDA PARA OUTRA U.F. PARA OUTRA U.F. 31032016 134718

10 - NOME DO MUNICIPIO  
VARZEZA GRANDE

20 - CODIG MUNIC  
275000

21 - PERIODO REF  
03/2016

22 - DATA VENCIMENTO  
30/04/2016

23 - Nº DE COMPLEMENTARES  
000/66.153.760-95

25 - CODIGO  
4545

26 - VALOR  
126,00

08 - Nº PARCELA

09 - NÚMERO DA LAJRELAVAVA

27 - VALOR  
0,00

MULTA

28 - VALOR  
0,00

JUROS

29 - VALOR  
0,00

T.S.E.

30 - VALOR  
0,00

TOTAL A RECEBER

31 - VALOR  
126,00

40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

VIA CONTRIBUINTE

8580000001-1 26000123201-7 60430454500-8 06615376095-0

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2007

32 - VALOR A RECEBER POR EXTENSO  
CENTO E VINTE E SEIS REAIS

33 - Código da Sub-receita: 45450708 - ARQUIVAMENTO PUBLICAÇÃO/ANOTAÇÃO ATO SOC

34 - Nome do Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário

35 - Suspensão Cobrança da TSE devido a Decisão Judicial ADI 51410/15

36 - Não receber após o vencimento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



A33K061732520416006  
06/04/2016 17:43:03



### Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/04/2016 - AUTOATENDIMENTO - 17.42.50  
03050C0305 SEGUNDA VIA 0017

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RECH IMPORTADORA E DISTRI  
AGENCIA: 0305-0 CONTA: 66.543-6

=====			
Convenio	SEPAZ - MT - ICMS		
Codigo de Barras	85800000001-1	26000123201-7	
	60430454500-8	06615376095-0	
Data do pagamento		06/04/2016	
Valor Total			126,00
-----			

DOCUMENTO: 040612  
AUTENTICACAO SISBB: 2.9B8.908.CC6.E00.0A9

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled number '2'.



Aprovado pela IN/RFB nº 736, de 2 de maio de 2007.

<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b> NOME/TELEFONE 4721232500 RECH IMPORTADORA E DISTR. S/A		01	
Atenção: É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.			
<b>ATENÇÃO</b>			
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/03/2016	1ª Via
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.901.771/0001-73	
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621	
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA		
06	DATA DE VENCIMENTO	30/04/2016	
07	VALOR DO PRINCIPAL	21,00	
08	VALOR DA MULTA	0,00	
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00	
10	VALOR TOTAL	21,00	
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

Auto-Atendimento Versão 4.52.50.8047 - opção 2

Aprovado pela IN/RFB nº 736, de 2 de maio de 2007.

<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b> NOME/TELEFONE 4721232500 RECH IMPORTADORA E DISTR. S/A		01	
Atenção: É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.			
<b>ATENÇÃO</b>			
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/03/2016	2ª Via
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.901.771/0001-73	
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621	
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA		
06	DATA DE VENCIMENTO	30/04/2016	
07	VALOR DO PRINCIPAL	21,00	
08	VALOR DA MULTA	0,00	
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00	
10	VALOR TOTAL	21,00	
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

Auto-Atendimento Versão 4.52.50.8047 - opção 2

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Handwritten signatures and a circled number '2'.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 06/04/2016 - AUTOATENDIMENTO - 17.42.51  
 0305000305 SEGUNDA VIA 0019  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES  
 CLIENTE: RECH IMPORTADORA E DISTRI  
 AGENCIA: 0305-0 CONTA: 66.543-6  
 =====  
 AGENTE ARRECADADOR  
 CNC 001 - 0305 - AGENCIA ITAJAI SC  
 CODIGO DE BARRAS  
 =====  
 DATA DO PAGAMENTO 06/04/2016  
 PERIODO DE APURACAO 30/03/2016  
 NUMERO DO CPNJ 05.901.771/0001-73  
 CODIGO DA RECEITA 6621  
 NUMERO DE REFERENCIA  
 DATA DO VENCIMENTO 30/04/2016  
 RECEITA BRUTA ACUMULADA  
 PERCENTUAL  
 VALOR DO PRINCIPAL 21,00  
 VALOR DA MULTA  
 VALOR DOS JUROS  
 VALOR TOTAL 21,00  
 =====  
 AUTENTICACAO SISBB: 5.C9E.26B.E94.BEC.22C  
 Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006  
 =====  
 DOCUMENTO: 040613

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled number '2'.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.  
 CNPJ: 05.901.771/0001-73  
 VARZEA GRANDE - MT

sigla índice

		MEDIDAS DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO											
		01/15	02/15	03/15	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15
LC	Liquidez Corrente	2,17	2,11	2,00	2,19	2,04	2,05	2,02	1,98	1,89	1,97	2,02	2,09
LG	Liquidez Geral	2,14	2,08	1,98	2,15	2,01	2,03	2,00	1,96	1,87	1,95	2,00	2,07
LS	Liquidez Seca	0,89	0,86	0,81	0,91	0,81	0,84	0,88	0,89	0,88	0,88	0,88	0,82
SO	Solvência	2,19	2,15	2,05	2,24	2,09	2,11	2,08	2,03	1,94	2,03	2,11	2,21



GILBERTO RECH  
 CPF: 203.572.651-49  
 Diretor Presidente

RECONHECIMENTO Nº: 559484 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) GILBERTO RECH

Destinatário deverá conferir poderes.

Itajaí, 24 de outubro de 2016 - Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal E/LJ78953-Z2M1

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

JAIR PACHECO  
 CPF: 018.036.299-24  
 Contador - CRC: 15C 02877900

AUTENTICAÇÃO Nº: 241052 - Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé. Itajaí, 24 de outubro de 2016.

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal E/LJ78967-BL2S

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

De Acordo

Julio Cesar Quadros  
 Contador  
 CRC D38851/O-8



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017 – Registro de Preços**

Procedimento Licitatório n.º 06/2017  
Modalidade Pregão Presencial n.º 03/2017


O signatário da presente, em nome da proponente Rech Importadora e Distribuidora S.A, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.**  
CNPJ 05.901.771/0013-07  
INSC. EST.: 25.760.775-7  
Rod. BR 101 - Km 121, nº. 8501 Galpão 03  
CEP 88312-500 - Bairro São Vicente - Itajaí-SC

Itajaí-SC, 08 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Rech Importadora e Distribuidora S.A.  
João Carlos Campos Braga  
CPF: 695.892.321-91  
RG: 10963995



11

REC'D - INFORMATION & DISTRIBUTION  
COMMUNICATIONS SECTION  
MAY 19 1964  
U.S. AIR FORCE  
HEADQUARTERS  
WASHINGTON, D.C.



**GRUPO Rech**  
Confiança tem nome

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017 – Registro de Preços**

Rech Importadora e Distribuidora S.A, inscrita no CNPJ n.º 05.901.771.0013-07, por intermédio de seu representante legal, Sr. João Carlos Campos Braga, portador da Carteira de Identidade n.º 10963995 CPF n.º 695.892.321-91. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:  
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( X ).

**RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.**  
CNPJ 05.901.771/0013-07  
INSC. EST.: 25.760.775-7  
Rod. BR 101 - Km 121, nº. 8501 Galpão 03  
CEP 83312-500 - Bairro São Vicente - Itajaí-SC

Itajaí-SC, 09 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Rech Importadora e Distribuidora S.A.  
João Carlos Campos Braga  
CPF: 695.892.321-91  
RG: 10963995


RECH INVESTIGAZIONE PER SOLO 2000  
CANTIERI, 10000000  
PER SOLO 2000, 10000000  
PER SOLO 2000, 10000000



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF <b>05.901.771/0013-07</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS <b>26/05/2015</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257.607.757</b>	NOME EMPRESARIAL <b>RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>6612604 - Corretoras de contratos de mercadorias</b> <b>4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b>		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 26/05/2015 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/05/2015		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>		
LOGRADOURO <b>RODOVIA BR-101</b>	NÚMERO <b>8501</b>	COMPLEMENTO <b>: KM 121; : GALPOES 3 E 6;</b>
CEP <b>88308-620</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAÍ</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 26/05/2015</b>		UF <b>SC</b>

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 24/01/2017 14:10:35 (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO IDONEIDADE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017 – Registro de Preços


Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.  
CNPJ 05.901.771/0013-07  
INSC. EST.: 25.760.775-7  
Rod. BR 101 - Km 121, nº. 8501 Galpão 03  
CEP 88312-500 - Bairro São Vicente - Itajaí-SC

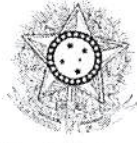
Itajaí-SC, 08 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Rech Importadora e Distribuidora S.A.  
João Carlos Campos Braga  
CPF: 695.892.321-91  
RG: 10963995





TECHNICAL INFORMATION  
FOR THE USE OF  
RESEARCHERS AND ENGINEERS  
IN THE FIELD OF  
ELECTRONICS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.901.771/0013-07  
Certidão nº: 119720249/2016  
Expedição: 31/10/2016, às 14:46:51  
Validade: 28/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.901.771/0013-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A**  
CNPJ: **05.901.771/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:13:04 do dia 10/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2017.  
Código de controle da certidão: **9884.36A5.E3A7.BA82**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

	<b>SINTEGRA/ICMS</b>	 Fls. nº 291
	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b>	
Cadastro Atualizado até: 2/2/2017		

Data da Consulta: 2/2/2017

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ: 05901771001307

Nome/Razão Estadual:

RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A

Inscrição Estadual:

257607757

## ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA: BR-101		
Número:	8501	Complemento:	: KM 121; : GALPOES 3 E 6;
UF:	SC	Município:	ITAJAÍ
Bairro:	CIDADE NOVA		
Endereço Eletrônico:	controladoria@rechtratores.com.br		CEP:
			88308620
		Telefone:	47 32486000

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	26/05/2015		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO		
Observações:		Data desta Situação Cadastral:	26/05/2015
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL		
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :		Enquadramento Fiscal:	NORMAL
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 26/05/2015			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/05/2015			
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>			
- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
- 4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas			
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos			
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
- 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
- 4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas			
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
- 6612604 - Corretoras de contratos de mercadorias			

## Observação:

Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Voltar para nova seleção de contribuinte  
Acessar cadastro de outro Estado

*[Handwritten signatures and initials]*



**Sempre à frente com a solução!**  
**[www.rechtradores.com.br](http://www.rechtradores.com.br)**

Use o leitor de QR Code  
do seu Smartphone ou tablet.



**Remetente:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO N°. 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2017 - RP  
ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A

**Destinatário:**



Sempre à frente

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo de Licitação: 6/2017  
Data do Processo: 19/01/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 9/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 6/2017, Licitação nº. 3/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665), G. MAIOCHI & CIA. LTDA (7667), RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A (10795).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, Sr. Reinaldo Stasiak e Cassiana Laís Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Cristiano Carvalho Pupo - representante da empresa G. Maiochi & Cia Ltda.; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhitral Serviços Hidraulicos e Tratores Ltda.; Sr. João Carlos Campos Braga - representante da empresa Rech Importadora e Distribuidora S.A. A empresa Trator Peças Comercio de Peças para Trator Ltda. EPP, enviou seus envelopes pelo correio, através do SEDEX DV 15641868 8 BR. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: G. Maiochi e Cia Ltda., Servhitral Serviços Hidraulicos e Tratores Ltda. e Rech Importadora e Distribuidora S/A.; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope dos documentos da empresa Trator Peças Comercio de Peças para Trator Ltda. EPP, permanece lacrado. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 9 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Pregoeiro(a)  
LUCIO FLAVIO LIMA - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO  
ANA MARIA ONEVETCH - ..... - ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO ALBERTO REOLON - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 3/2017 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo de Licitação: 6/2017  
Data do Processo: 19/01/2017

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CRISTIANO CARVALHO PUPO



..... - Representante

JOÃO CARLOS CAMPOS BRAGA



..... - Representante







**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2017
- b) Licitação Nr.: 3/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/02/2017
- e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

**G. MAIOCHI & CIA. LTDA (7667)**

2	PARAFUSO PARA LAMINAS CAT 120K - Marca: REX	UN	400,00	0,0000	1,56	624,00
3	PORCA PARA LAMINA CAT 120K - Marca: REX	UN	400,00	0,0000	0,58	232,00
5	LAMINA BICO DE PATO PARA CARREGADEIRA W20E - Marca: SOMASA	UN	4,00	0,0000	2.170,00	8.680,00
6	LAMINA BICO DE PATO PARA NEW HOLLAND - Marca: SOMASA	UN	4,00	0,0000	1.690,00	6.760,00
10	DENTE PARA CONCHA DA LANÇA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 - Marca: RCP	UN	10,00	0,0000	39,00	390,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>16.686,00</b>

**RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A (10795)**

1	UNHA DO ESCARIFICADOR CATERPILLAR CAT 120K - Marca: TURBO FPS	UN	240,00	0,0000	12,50	3.125,00
7	SUORTE DO ESCARIFADOR MOTO NIVELADORA CAT 120K - Marca: TURBO FPS	UN	20,00	0,0000	78,00	1.560,00
8	DENTE PARA CONCHA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 - Marca: TURBO FPS	UN	20,00	0,0000	39,00	780,00

Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A (10795)**

9 LAMINA PARA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C TRAÇADA - Marca: NAT PARTS	UN	4,00	0,0000	590,00	2.360,00
11 LAMINA 13 FUIROS MOTO NIVELADORA CAT 120K - Marca: RTB FPS	UN	40,00	0,0000	285,00	11.400,00
12 DENTES PARA CONCHA ESCAVADEIRA SDLG 150 - Marca: TURBO FPS	UN	18,00	0,0000	115,00	2.070,00
13 DENTES PARA CONCHA ESCAVADEIRA KOMATSU PC130 - Marca: TURBO FPS	UN	18,00	0,0000	45,00	810,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>22.105,00</b>

**SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)**

4 DENTE 5/8 DA CONCHA W18 - Marca: YCT	UN	30,00	0,0000	82,00	2.460,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>2.460,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>41.251,00</b>

Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2017
- b) Licitação Nr.: 3/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/02/2017
- e) Data da Adjudicação: 13/02/2017 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**G. MAIOCHI & CIA. LTDA (7667)**

2 PARAFUSO PARA LAMINAS CAT 120K - Marca: REX	UN	400	-	1,56	624,00
3 PORCA PARA LAMINA CAT 120K - Marca: REX	UN	400	-	0,58	232,00
5 LAMINA BICO DE PATO PARA CARREGADEIRA W20E - Marca: SOMASA	UN	4	-	2.170,00	8.680,00
6 LAMINA BICO DE PATO PARA NEW HOLLAND - Marca: SOMASA	UN	4	-	1.690,00	6.760,00
10 DENTE PARA CONCHA DA LANÇA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 - Marca: RCP	UN	10	-	39,00	390,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>16.686,00</b>

**RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A (10795)**

1 UNHA DO ESCARIFICADOR CATERPILLAR CAT 120K - Marca: TURBO FPS	UN	250	-	12,50	3.125,00
7 SUPORTE DO ESCARIFADOR MOTO NIVELADORA CAT 120K - Marca: TURBO FPS	UN	20	-	78,00	1.560,00
8 DENTE PARA CONCHA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 - Marca: TURBO FPS	UN	20	-	39,00	780,00
9 LAMINA PARA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C TRAÇADA - Marca: NAT PARTS	UN	4	-	590,00	2.360,00
11 LAMINA 13 FUROS MOTO NIVELADORA CAT 120K - Marca: RTB FPS	UN	40	-	285,00	11.400,00

Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A (10795)**

12 DENTES PARA CONCHA ESCAVADEIRA SDLG 150 - Marca: TURBO FPS	UN	18	-	115,00	2.070,00
13 DENTES PARA CONCHA ESCAVADEIRA KOMATSU PC130 - Marca: TURBO FPS	UN	18	-	45,00	810,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>22.105,00</b>

**SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)**

4 DENTE 5/8 DA CONCHA W18 - Marca: YCT	UN	30	-	82,00	2.460,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>2.460,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>41.251,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Vigência: 15.02.2017 a 14.02.2018  
Base Legal – Processo Licitatório nº 01/2017 – Pregão Presencial nº. 01/2017  
Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 15/2017 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 15/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.  
Contratada: Royal Distribuidora Ltda EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01.

Valor total R\$ 700,00 (setecentos reais)

Vigência: 15.02.2017 a 14.02.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 01/2017 – Pregão Presencial nº. 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 16/2017 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 16/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.  
Contratada: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01.

Valor total R\$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais)

Vigência: 15.02.2017 a 14.02.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 01/2017 – Pregão Presencial nº. 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 17/2017 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 17/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.  
Contratada: VW Comércio Atacadista Ltda ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01.

Valor total R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 15.02.2017 a 14.02.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 01/2017 – Pregão Presencial nº. 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 61/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 61/2016  
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Knapp & Cia Ltda.

Irineópolis, 02 de fevereiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2017 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Fenix Informática e Telefonia Ltda; Gisiane Matilde Vieira ME; Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda; K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli EPP; Logitex Brasil Comercial Eireli ME; Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda; PPS produtos para Saúde Ltda EPP; Royal Distribuidora Ltda EPP; Stokmed Produtos Hospitalares Ltda EPP e VW Comércio Atacadista Ltda ME.

Irineópolis, 15 de fevereiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2017 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda Epp.

Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Cimentela Industria de Telas e Artefatos de Concreto Ltda ME; Pré-Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda ME; Pré-Moldados Irineópolis – Artefatos de Cimento e Estruturas Metálicas Ltda – EPP; Saulo Marcel dos Santos EPP e Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda - ME.

Irineópolis, 02 de fevereiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do

processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: G. Maiochi & Cia Ltda; Rech Importadora e Distribuidora S/A e Servih-tral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP.  
Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N º 068/2017**

PORTARIA Nº 068/2017.

DESIGNA SERVIDORA PARA AS ATRIBUIÇÕES DE RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Juliano Pozzi Pereira, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

1st - DESIGNAR a servidora VIVIANE RENATA OPAUTCHAK, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, para desempenhar cumulativamente com as atribuições de seu cargo, as atividades de Responsável pelas Atividades do SAMU, vinculado à Secretaria da Saúde, percebendo gratificação equivalente a Chefia II, do Quadro de Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 163/2016 e demais disposições em

contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 - PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS", O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).  
Irineópolis, 21 de fevereiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL DE CADASTRAMENTO .**

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA

A Câmara de Vereadores de Irineópolis-SC, torna Público, que está formando um cadastro de Empresas interessadas em participar de Licitação na Modalidade Convite, visando o fornecimento de Serviço de Limpeza e de Copa no Recinto da Câmara de Vereadores de Irineópolis-SC.

As empresas interessadas em participar do Certame, deverão enviar via email os documentos comprobatórios de sua especialidade neste tipo serviço, bem como deverão enviar uma estimativa do valor para a prestação dos serviços mencionados, sendo que informações complementares poderão ser obtidas diretamente na Câmara de Vereadores de Irineópolis-SC.

O prazo para envio dos documentos e informações para a formação do cadastro será até o dia 01/03/2017.

Irineópolis-SC, 20 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BINDER

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 08/2017**

Portaria Nº 8/2017

FORMAÇÃO DAS COMISSÕES DA CÂMARA PARA O BIÊNIO 2017/2018.

SERGIO ROBERTO BINDER Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

Presidente: ELENI BAUM

Relator: LEOCRIDES GOMES DOS SANTOS

Membro: FERNANDO TURRA

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
04	840 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 40 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	LAMOLAR-CI	29,50	24.780,00
06	466 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 80 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
		LAMOLARCI			
		129,40			
		60.300,40			
08	490 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 150 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	LAMOLAR-CI	396,00	194.040,00
TOTALR\$ 279.120,40 (duzentos e setenta e nove mil cento e vinte reais e quarenta centavos)					



## Saulo Marcel dos Santos EPP

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	60 unidades	Tubo de concreto poroso com diâmetro nominal interno de 20 cm, comprimento de 50 cm e encaixe macho e fêmea	KPM	11,55	693,00
TOTAL R\$ 693,00( seiscentos e noventa e três reais)					

## Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda – ME

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	120 unidades	Tubo de concreto simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 20 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho e fêmea	TT	15,70	1.884,00
03	720 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 30 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
		TT			
		18,85			
		13.572,00			
05	857 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 60 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	TT	83,00	71.131,00
07	360 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 100 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	TT	191,00	68.760,00
TOTAL R\$ 155.347,00 (centro e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais)					

Irineópolis, 02 de fevereiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

**ATA RP PROC 06/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Cristiano Carvalho Pupo - representante da empresa G. Maiochi & Cia Ltda.; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda.; Sr. João Carlos Campos Braga - representante da empresa Rech Importadora e Distribuidora S.A. A empresa Trator Peças Comercio de Peças para Trator Ltda. EPP, enviou seus envelopes pelo correio, através do SEDEX DV 15641868 8 BR. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Trator Peças Comercio de Peças para Trator Ltda., G. Maiochi e Cia Ltda., Servhitral Serviços Hidraulicos e Tratores Ltda. e Rech Importadora e Distribuidora S/A, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. No item 11, as empresas classificadas Rech Importadora e Distribuidora S/A e G. Maiochi e Cia Ltda., pediram a correção da descrição do item, pois os mesmos cotaram a peça por 8 polegadas, farão seus lances e se comprometem a entregarem conforme a descrição da peça "lamina para motoniveladora ¾ por 8 polegadas com furação ¾ de 13 furos". Para confirmação da entrega das peças, foi entrado em contato com o responsável pelas compras e recebimento dos materiais, Sr. Jean Pedro Marques, e o mesmo confirmou a descrição da

peça. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kersch; Sr. Lucio Flavio Lima, Sr. Reinaldo Stasiak e Cassiana Laís Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Cristiano Carvalho Pupo - representante da empresa G. Maiochi & Cia Ltda.; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Serrvhitral Serviços Hidraulicos e Tratores Ltda.; Sr. João Carlos Campos Braga - representante da empresa Rech Importadora e Distribuidora S.A. A empresa Trator Peças Comercio de Peças para Trator Ltda. EPP, enviou seus envelopes pelo correio, através do SEDEX DV 15641868 8 BR. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: G. Maiochi e Cia Ltda., Serrvhitral Serviços Hidraulicos e Tratores Ltda. e Rech Importadora e Distribuidora S/A.; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epigrafe. O envelope dos documentos da empresa Trator Peças Comercio de Peças para Trator Ltda. EPP, permanece lacrado. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

G. Maiochi & Cia Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	400	Unidade	Parafuso para lâminas CAT 120K	REX	1,56	624,00
03	400	Unidade	Porca para Lâmina CAT 120K	REX	0,58	232,00
05	04	Unidade	Lâmina bico de pato p/ carregadeira W20E	SOMASA	2.170,00	8.680,00
06	04	Unidade	Lâmina bico de pato para New Holand	SOMASA	1.690,00	6.760,00
10	10	Unidade	Dentes para concha da lança retroescavadeira Randon RD 406	RCP	39,00	390,00

TOTAL R\$ 16.686,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais)

Rech Importadora e Distribuidora S/A

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	250	Unidade	Unha do escarificador Caterpillar CAT 120K	TURBO FPS	12,50	3.125,00
07	20	Unidade	Suporte do escarificador da Motoniveladora CAT 120K	TURBO FPS	78,00	1.560,00
08	20	Unidade	Dente para concha da retroescavadeira Randon RD 406	TURBO FPS	39,00	780,00
09	04	Unidade	Lâmina para concha da retroescavadeira JCB 3C traçada	NAT PARTS	590,00	2.360,00
11	40	Unidade	Lâmina motoniveladora CAT 120K, com no mínimo 6"X8"X3/4" 13 furos	RTB FPS	285,00	11.400,00
12						
18						
		Unidade	Dentes para concha escavadeira SDLG 150			
			TURBO FPS			
			115,00			
			2.070,00			
13	18	Unidade	Dentes para concha escavadeira Komatsu PC130	TURBO FPS	45,00	810,00

TOTAL R\$ 22.105,00 (Vinte e dois mil cento e cinco reais)

Serrvhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
04	30	Unidade	Dente 5/8 da concha W18	YCT	82,00	2.460,00

TOTAL R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal

#### ATA RP PROC 61/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 61/2016

CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de HABILITAÇÃO, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 61/2016, Concorrência para Registro de Preços nº 03/2016, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra. Marcia Maria Kersch - Membros da Comissão, designadas pela Portaria nº. 08/2017; Sr. Adelmir Holdefer, representante da empresa Knapp & Cia Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, Diário Oficial da União na edição do dia 14/12/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 14/12/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 14/12/2016; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 14/12/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 14/12/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

PROCESSO Nº 06/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa G. Maiochi & Cia Ltda

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa G. Maiochi & Cia Ltda, estabelecida na Rodovia BR 280, nº 13354, Km 58, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, CNPJ 84.091.974/0001-18, pelo seu representante, Sr. Ailton Maiochi, sob nº de CPF 219.040.229-87 e RG 201.164, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 06/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário RS	Preço Total RS
02	400	Unidade	Parafuso para lâminas CAT 120K	REX	1,56	624,00
03	400	Unidade	Porca para Lâmina CAT 120K	REX	0,58	232,00
05	04	Unidade	Lâmina bico de pato p/ carregadeira W20E	SOMASA	2.170,00	8.680,00
06	04	Unidade	Lâmina bico de pato para New Holand	SOMASA	1.690,00	6.760,00
10	10	Unidade	Dentes para concha da lança retroescavadeira Randon RD 406	RCP	39,00	390,00
<b>TOTAL RS 16.686,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Infraestrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

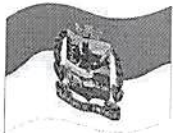
- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis.
- 4.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – Do Município de Irineópolis:
  - 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
  - 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
  - 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
  - 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
  - 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
  - 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
  - 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
  - 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplimento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2017 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2017 e a proposta da empresa G. MAIOCHI & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.

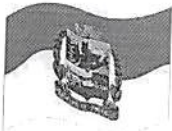
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AILTON MAIOCHI**  
**G. MAIOCHI & CIA LTDA**

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Rodrigo Antonio Jurck  
CPF: 089.370.669-80



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

PROCESSO Nº 06/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa G. Maiochi & Cia Ltda

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa G. Maiochi & Cia Ltda, estabelecida na Rodovia BR 280, nº 13354, Km 58, Centro, Município de Guarimirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, CNPJ 84.091.974/0001-18, pelo seu representante, Sr. Ailton Maiochi, sob nº de CPF 219.040.229-87 e RG 201.164, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 06/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário RS	Preço Total RS
02	400	Unidade	Parafuso para lâminas CAT 120K	REX	1,56	624,00
03	400	Unidade	Porca para Lâmina CAT 120K	REX	0,58	232,00
05	04	Unidade	Lâmina bico de pato p/ carregadeira W20E	SOMASA	2.170,00	8.680,00
06	04	Unidade	Lâmina bico de pato para New Holland	SOMASA	1.690,00	6.760,00
10	10	Unidade	Dentes para concha da lança retroscavadeira Randon RD 406	RCP	39,00	390,00
<b>TOTAL RS 16.686,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Infraestrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis.
- 4.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – **Do Município de Irineópolis:**
  - 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
  - 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
  - 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
  - 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
  - 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – **Da empresa Vencedora:**
  - 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
  - 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
  - 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2017 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

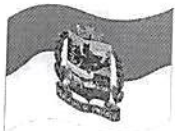
9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2017 e a proposta da empresa G. MAIOCHI & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AILTON MAIOCHI**  
**G. MAIOCHI & CIA LTDA**

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen

CPF: 072.218.599-57

Nome: Rodrigo Antonio Jurck

CPF: 089.370.669-80



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

PROCESSO Nº 06/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Rech Importadora e Distribuidora S/A.**

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Rech Importadora e Distribuidora S/A, estabelecida na Rodovia BR 101, nº 8501, KM 121 Galpões 3 e 6, Bairro Cidade Nova, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.308-620, CNPJ nº 05.901.771/0013-07, pelo seu representante, Sr. Luis Henrique Robusto, sob nº de CPF nº 006.058.121-28 e RG 1.275.137-5 SSP/MT, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 06/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	250	Unidade	Unha do escarificador Caterpillar CAT 120K	TURBO FPS	12,50	3.125,00
07	20	Unidade	Suporte do escarificador da Motoniveladora CAT 120K	TURBO FPS	78,00	1.560,00
08	20	Unidade	Dente para concha da retroescavadeira Randon RD 406	TURBO FPS	39,00	780,00
09	04	Unidade	Lâmina para concha da retroescavadeira JCB 3C traçada	NAT PARTS	590,00	2.360,00
11	40	Unidade	Lâmina motoniveladora CAT 120K, com no mínimo 6"X8"X3/4" 13 furos	RTB FPS	285,00	11.400,00
12	18	Unidade	Dentes para concha escavadeira SDLG 150	TURBO FPS	115,00	2.070,00
13	18	Unidade	Dentes para concha escavadeira Komatsu PC130	TURBO FPS	45,00	810,00
<b>TOTAL R\$ 22.105,00 (Vinte e dois mil cento e cinco reais)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Infraestrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

4.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2017 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2017 e a proposta da empresa RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIS HENRIQUE ROBUSTO**  
**RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A**

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Rodrigo Antonio Jurck  
CPF: 089.370.669-80



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

PROCESSO Nº 06/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Rech Importadora e Distribuidora S/A.**

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Rech Importadora e Distribuidora S/A, estabelecida na Rodovia BR 101, nº 8501, KM 121 Galpões 3 e 6, Bairro Cidade Nova, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.308-620, CNPJ nº 05.901.771/0013-07, pelo seu representante, Sr. Luis Henrique Robusto, sob nº de CPF nº 006.058.121-28 e RG 1.275.137-5 SSP/MT, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 06/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	250	Unidade	Unha do escarificador Caterpillar CAT 120K	TURBO FPS	12,50	3.125,00
07	20	Unidade	Suporte do escarificador da Motoniveladora CAT 120K	TURBO FPS	78,00	1.560,00
08	20	Unidade	Dente para concha da retroescavadeira Randon RD 406	TURBO FPS	39,00	780,00
09	04	Unidade	Lâmina para concha da retroescavadeira JCB 3C traçada	NAT PARTS	590,00	2.360,00
11	40	Unidade	Lâmina motoniveladora CAT 120K, com no mínimo 6"X8"X3/4" 13 furos	RTB FPS	285,00	11.400,00
12	18	Unidade	Dentes para concha escavadeira SDLG 150	TURBO FPS	115,00	2.070,00
13	18	Unidade	Dentes para concha escavadeira Komatsu PC130	TURBO FPS	45,00	810,00
<b>TOTAL R\$ 22.105,00 (Vinte e dois mil cento e cinco reais)</b>						

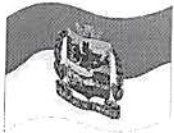
2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Infraestrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

4.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplimento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2017 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

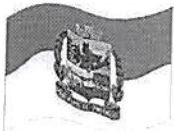
9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2017 e a proposta da empresa RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIS HENRIQUE ROBUSTO**  
RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Rodrigo Antonio Jurck  
CPF: 089.370.669-80



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

PROCESSO Nº 06/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP, estabelecida na rua Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, área industrial, no Bairro São Gabriel, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, sob a CNPJ nº 79.052.171/0001-14, pelo seu representante, Sr. Carlos Agustini, sob nº de CPF 286.239.249-91 e RG 1.325.489-3 II/PR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 06/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
04	30	Unidade	Dente 5/8 da concha W18	YCT	82,00	2.460,00
<b>TOTAL R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Infraestrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis.
- 4.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – Do Município de Irineópolis:
  - 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
  - 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
  - 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
  - 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
  - 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
  - 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
  - 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
  - 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
  - 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Pregão Presencial nº 03/2017 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

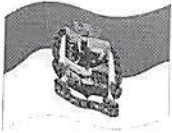
10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2017 e a proposta da empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.

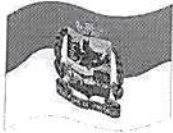
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS AGUSTINI**  
**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA. EPP**

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Rodrigo Antonio Jurck  
CPF: 089.370.669-80



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

PROCESSO Nº 06/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valdes nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP, estabelecida na rua Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, área industrial, no Bairro São Gabriel, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, sob a CNPJ nº 79.052.171/0001-14, pelo seu representante, Sr. Carlos Agustini, sob nº de CPF 286.239.249-91 e RG 1.325.489-3 II/PR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 06/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário RS	Preço Total RS
04	30	Unidade	Dente 5/8 da concha W18	YCT	82,00	2.460,00
<b>TOTAL RS 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão serem entregues na Secretaria Municipal da Infraestrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis.
- 4.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – **Do Município de Irineópolis:**
- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – **Da empresa Vencedora:**
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Pregão Presencial nº 03/2017 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2017 e a proposta da empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS AGUSTINI**  
SERVHITAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA. EPP

Testemunhas:

Nome: Gessica Grieschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Rodrigo Antonio Jurck  
CPF: 089.370.669-80